



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1021, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Denominação do Prédio Público da Unidade Básica de Saúde - UBS 10, situado na localidade da Chã do Tangil, Município do Pilar/AL, de “Dr. Mário Ulisses Cardoso de Amorim”, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Prédio Público da Unidade Básica de Saúde - UBS 10, situado na localidade da Chã do Tangil, Município do Pilar/AL, de “Dr. Mário Ulisses Cardoso de Amorim”.

Art. 2º Fica o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado (a) a mandar confeccionar a Placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

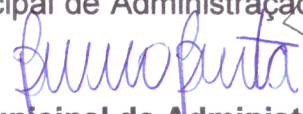
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.


Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1021, de 19 de março de 2026, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 19 de março de 2026.


Secretário Municipal de Administração
Bruno Luiz Silva Berta

